



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 165/2025

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 236.000,00 (duzentos e trinta e seis mil reais), na forma em que especifica abaixo.

Autor: Poder Executivo Municipal

Relator: Paulo Zaquette – Justiça e Redação

Relator: Paulo Zaquette – Economia, Finanças e Orçamento

PARECER FAVORÁVEL

I – RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei que pretende incluir dotações no orçamento municipal para o exercício de 2025, para criar as despesas com aquisição de imóveis perante a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme justificativa.

II – VOTO DO RELATOR

Com base no Art. 55, inciso I do Regimento Interno, relatamos a presente proposição, cumprindo as obrigações legais, passamos a expor o voto, para análise e deliberação das Comissões.

Conforme define o Regimento Interno, a Comissão de Justiça e Redação tem a incumbência de analisar a admissibilidade das proposições, visando sua compatibilidade com a constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa.

No que tange a tais aspectos a proposição está adequada à legislação, pois é de interesse local, conforme definido na Constituição Federal, trata do orçamento anual municipal, conforme definido na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 (Lei do Orçamento Público), está de acordo com a Lei Orgânica Municipal e foi apresentada perante esta Casa de Leis nos termos do Regimento Interno (Resolução nº 2, de 20 de dezembro de 2016).

Também de acordo quanto à técnica legislativa necessitando de pequenos ajustes





CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19



Validador

de formação, nos termos da Lei Complementar Federal nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Não foi apresentada nenhuma proposta de emenda.

Com base no Art. 56, inciso I, todos do Regimento Interno, relato a presente proposição, cumprindo as obrigações legais, passo a expor o voto, para análise e deliberação das Comissões.

Da análise da proposição observo que o artigo 2º indica as dotações que serão supridas com recursos provenientes do excesso de arrecadação da receita: 1241500100 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - principal da fonte 1002 - DRM DESVINCULAÇÃO DE RECEITA, conforme disposto no Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

No mérito observo que as dotações ora incluídas utilizam recursos provenientes do excesso de arrecadação da COSIP, para o custeio da iluminação pública.

Não foi apresentado nenhuma proposta de emenda.

Portanto como Relatores, entendemos que a matéria em análise não encontra impedimento de ordem legal ou material, o que opinamos pelo **Parecer favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 166** de 06 de junho de 2025.

PAULO ZAQUETTE

Relator CJR

Relator CEFO

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 71a447bce3c0fe6cfbe91c495ef3acc80e9de9102e52357ce74ef8612c0b86e3
Link de validação: <https://valida.ae/148037172057a09dfa361df0c0308922749a11280a6ce8103?sv>





CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19



Validador

III – PARECER DA COMISSÃO

Atendendo ao que determina o Regimento Interno da Câmara Municipal, os membros das Comissões de Justiça e Redação e de Economia, Finanças e Orçamento, em reunião conjunta, pela sua totalidade, acatam o voto dos Relatores, e manifestam pelo Parecer Favorável à tramitação do **Projeto de Lei nº 165 de 06 de junho de 2025**.

É o parecer.

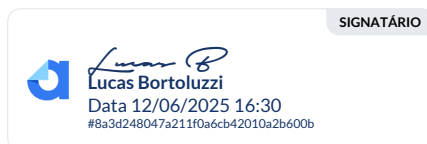
Sala das Sessões. Corbélia, 12 de junho de 2025.



ANDRÉ LIRA
Presidente CJR



JOSÉ HELENO MILHOME
Presidente CEFO



LUCAS BORTOLUZZI
Vice-Presidente CEFO
Membro CJR

PAULO ZAQUETTE
Vice-Presidente CJR
Membro CEFO

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 71a447bce3c0fe6cfe91c495ef3acc80e9de9102e52357ce74ef8612c0b86e3
Link de validação: <https://valida.ae/148037172057a09dfa361df0c0308922749a11280a6ce8103?sv>

